



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº16/PROGRAD/2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o Edital nº16/PROGRAD/2024, que trata do provimento de vagas de discentes bolsistas e não bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Inclusão e Oportunidades na Vida Acadêmica de Alunos de Origem Popular, do Campus Seropédica.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial, instituído no âmbito do Ministério da Educação, subordinado à Secretaria de Educação Superior (SESu), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação do tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica.

1.2. O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. São objetivos do PET:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e a difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII – contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnicorracial e de gênero.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Este edital trata do provimento de 2 (duas) vagas de discentes bolsistas e 6 (seis) de não

bolsistas, distribuídas em duas modalidades:

2.1.1. Ampla concorrência: serão destinadas 4 (quatro) vagas, sendo 1 (uma) vaga de bolsista e 3 (três) de não bolsistas.

2.1.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, autodeclarados quilombolas e candidatos com deficiência, que ingressaram na Universidade por modalidades de cotas, nos grupos *LB\_PPI*, *LB\_Q*, *LB\_PCD*, *LI\_PPI*, *LI\_Q*, *LI\_PCD* e *V1* como consta no endereço eletrônico <http://r1.ufrj.br/sisu/quadro-de-vagas/>: serão destinadas 4 (quatro) vagas, sendo 1 (uma) vaga de bolsista e 3 (três) de não bolsistas.

2.2. Após o candidato optar por concorrer à vaga reservada, não haverá nenhuma avaliação ou análise quanto ao mérito ou se o candidato faz jus. O procedimento de candidatura, participação no processo seletivo e homologação da inscrição será realizado tão somente através de verificação, não sendo necessário o envio de outro documento além do especificado no subitem 6.2.

2.3. A verificação do ingresso dos candidatos que optarem pelas vagas do subitem 2.1.2. será realizada mediante conferência nos sistemas acadêmicos da PROGRAD.

2.4. Se não houver inscrições para as vagas reservadas (subitem 2.1.2.), elas serão redistribuídas para as vagas de ampla concorrência (subitem 2.1.1.)

2.5. O candidato deverá, no formulário de inscrição (Anexo II), optar pela modalidade de vaga na qual vai concorrer.

2.5.1. Se o candidato não optar, será considerada inscrição para ampla concorrência.

### 3. DOS DEVERES DO ALUNO

3.1. Respeitar todos os membros do grupo.

3.2. Identificar-se como membro do grupo em toda apresentação e publicação que realizar.

3.3. Comprometer-se na execução de todas as atividades planejadas.

3.4. Publicar e/ou apresentar ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

3.5. Participar de todas as atividades promovidas pelo grupo e programadas pela tutora.

3.6. Manter a pontualidade nos horários de reuniões e compromissos do grupo.

3.7. Respeitar as datas das atividades do Planejamento Anual.

3.8. Participar como ouvinte ou organizador de atividades e eventos criados pelo grupo.

3.9. Colaborar na elaboração anual do Planejamento, do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas do grupo.

3.10. Manter seu cadastro atualizado no SIGPET, acompanhar seu histórico de geração do número de benefício e autorização das bolsas.

3.11. Acompanhar as ações e deliberações das instâncias colegiadas do Programa (Fórum PET e CLAA), inclusive através de participação direta nas reuniões quando convocado.

3.12. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

3.13. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3.14. Manter bom rendimento no curso de graduação.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA/NÃO BOLSISTA

4.1. Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação da UFRRJ, cursando a partir do 2º(segundo) período letivo, no Campus Seropédica.

4.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior ao Índice de Rendimento Acadêmico Médio (IRAM) do curso.

4.2.1. O candidato que estiver cursando o 1º (primeiro) período letivo, estará isento do cumprimento deste requisito.

4.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa do PET (requisito exclusivo para bolsista).

4.3.1. O candidato que possuir bolsa, vínculo empregatício ou de estágio remunerado, participará do processo seletivo e, se for classificado, deverá optar por uma das bolsas ou vínculo.

4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

#### 5. DAS BOLSAS

5.1. As bolsas concedidas aos integrantes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do CD/FNDE nº42, de 4 de novembro de 2013 e pagas mensalmente pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.

5.1.1. A bolsa do petiano será paga em valor equivalente ao praticado pela política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

5.1.2. A bolsa será paga de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE/MEC, podendo haver interstício no pagamento, decorrente do trâmite entre a vinculação do petiano no SIGPET e o recebimento da bolsa. Poderá haver pagamento acumulado de bolsas, de acordo com o tempo de espera.

5.1.3. O aluno poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades junto ao curso de graduação ao qual está vinculado no Campus Seropédica, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Programa.

#### 6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Para realizar a inscrição deverá ser enviado e-mail para [petinclusao@gmail.com](mailto:petinclusao@gmail.com), contendo os documentos especificados no subitem 6.2., em *Portable Document Format* (PDF), na data indicada no Anexo I.

##### 6.2. Documentos

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Cópia do documento oficial de identidade;
- c) Cópia do CPF (quando não constar no documento anterior);
- d) Histórico Escolar da UFRRJ;
- e) Currículo (Anexo V);
- f) Carta de Apresentação/Intenções (Anexo IV).

## 7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Na primeira etapa – homologação das inscrições - de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 4 e a realização da inscrição conforme o item 6.

7.2. Na segunda etapa, de caráter classificatório, serão avaliados o Histórico Escolar do Curso de Graduação, o Currículo e a Carta de Apresentação/Intenções.

7.2.1. O Histórico do Curso de Graduação será avaliado em até 1,0 (um) ponto e serão considerados os seguintes itens: IRA (cada 0,05 no IRA acima do IRAM do Curso de Graduação corresponderá a 0,1 ponto, com máximo de 0,5 ponto) e integralização do curso (menor ou igual a 70% corresponderá a 0,5 ponto; para os demais corresponderá a 0,25 ponto).

7.2.2. O Currículo será avaliado em até 2,0 (dois) pontos e serão considerados os seguintes itens: trajetória pessoal (1,0 ponto), trajetória acadêmica e social (1,0 ponto).

7.2.3. A Carta de Apresentação/Intenções será avaliada em até 3,0 pontos, na qual serão considerados os seguintes itens: conformidade com o modelo – Anexo IV (1,0 ponto), conhecimentos básicos sobre o PET (1,0 ponto) e proposta de atuação (1,0 ponto).

7.3. Na terceira etapa será realizada uma Entrevista, que será avaliada em até 4,0 (quatro) pontos e serão considerados os seguintes itens: perfil de aderência às atividades desenvolvidas no grupo PET (1,0), disponibilidade de tempo para realização das atividades (máximo de 1,0 ponto), histórico de atuação comunitária (1,0) e habilidades para atuação em equipe (1,0 ponto).

7.3.1. Esta etapa será realizada na sala 09 do Instituto de Educação da UFRRJ, conforme horário e orientações enviadas para o e-mail informado no Anexo II, na data indicada no Anexo I.

7.4. A nota final será composta pela soma das pontuações da segunda e terceira etapa, totalizando 10 (dez) pontos.

7.4.1. A nota final será obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos membros da banca examinadora.

7.5. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

7.5.1. - 1º Ter ingressado na Universidade por modalidades de cotas, nos grupos LB\_PPI, LB\_Q ou LB\_PCD, como consta no endereço eletrônico <http://r1.ufrrj.br/sisu/quadro-de-vagas/>, a ser verificado nos sistemas acadêmicos da PROGRAD.

7.5.2. - 2º Maior pontuação na Entrevista.

7.5.3. - 3º Maior pontuação na Carta.

7.5.4. - 4º Maior IRA.

7.6. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e selecionados de acordo com a quantidade de vagas.

7.7. Os candidatos serão classificados em duas listas: um referente ao subitem 2.1.1. (1º como bolsista e do 2º ao 4º como não bolsistas) e outra referente ao subitem 2.1.2. (1º como bolsista e do 2º ao 4º como não bolsistas); e serão convocados proporcionalmente.

7.8. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de

Educação Tutorial: <https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar vagas de bolsistas ou não bolsistas.

8.2. Os alunos selecionados serão comunicados por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa e iniciarão as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

8.3. O aluno será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II - conclusão do curso de graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;

III - suspensão do programa ou abandono do curso de graduação;

IV - rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação, inclusive com acúmulo de duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - descumprimento dos deveres previstos na legislação e no Regimento Interno do Programa;

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET e com o ambiente universitário.

8.4. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 27 de agosto de 2024.

Nidia Majerowicz  
Pró-Reitora de Graduação

## ANEXO I – CRONOGRAMA

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	28/08 a 15/09
Resultado da 1ª etapa	19/09
Entrevista	23 e 24/09
Resultado da 2ª etapa e final	02/10

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ PERÍODO LETIVO ATUAL: \_\_\_\_\_

ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

POSSUI ALGUMA BOLSA: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL: \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

MODALIDADE DA VAGA:

( ) 2.1.1. Ampla concorrência

( ) 2.1.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, autodeclarados quilombolas e candidatos com deficiência, que ingressaram na Universidade por modalidades de cotas, nos grupos *LB\_PPI*, *LB\_Q*, *LB\_PCD*, *LI\_PPI*, *LI\_Q*, *LI\_PCD* e *V1* como consta no endereço eletrônico <http://r1.ufrj.br/sisu/quadro-de-vagas/>

Seropédica, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

### ANEXO III – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

O grupo trabalha a temática da permanência dos alunos de origem popular na universidade pública e temas relacionados à sociedade. Integra ensino, pesquisa e extensão na formação de alunos de diversos cursos, que sob a orientação de um tutor realizam atividades extracurriculares, que complementam a vivência acadêmica do estudante e atendem às demandas da sociedade.

Sua criação e implantação fazem parte de estruturas institucionais, pedagógicas e multidisciplinares que oportunizam a permanência inclusiva na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Objetivando também ações acerca de temas como: democratização do ensino superior, estudos políticos-sociológicos da realidade educacional brasileira, das culturas populares e comunidades locais; realização de eventos sobre os temas relevantes do Programa e atuando como multiplicadores de saberes.

O grupo atualmente trabalha em três subprojetos, cada um desenvolvendo ações junto a grupos da sociedade civil, tais como: alunos, professores e funcionários de uma escola pública e agricultores orgânicos no município de Seropédica. São ações de extensão que aproximam grupos sociais e estudantes universitários em busca de soluções para questões concretas. Desta forma, temas sociais relevantes que tragam o aprofundamento e a ampliação da reflexão dos diferentes cursos sobre a realidade ao nosso redor são estimulados.

## ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÕES

A carta deverá ser digitada, datada e assinada, contendo no máximo 2 (duas) laudas – até 5400 caracteres com espaço, com a seguinte formatação:

Fonte: Times New Roman.

Tamanho: 12.

Alinhamento: Justificado.

Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento entre linhas: simples.

Não deverá conter citações diretas nem imagens.

O candidato deverá:

- Verificar as informações e a legislação do Programa em: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

## ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO

Fonte: Times New Roman.

Tamanho: 12.

Alinhamento: Justificado.

Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento entre linhas: simples.

1. Trajetória-pessoal: hobbies, habilidades, competências e cursos.
2. Trajetória acadêmica e social: curso de graduação, área que deseja atuar, ideais na formação, participação em programas, projetos, grupos de estudo, pesquisa, atividades de extensão e outros, experiência em projetos sociais ou educacionais, projetos comunitários, trabalhos voluntários, habilidades artísticas.